



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE - 040 Km 137,1 - Bairro Aeroporto - CEP 62800-000 - Aracati - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 14/2021 GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI-IFCE

SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de cadastro de reserva destinadas ao Programa de Residência Profissional Agrícola, promovido pela Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), sendo regido também pela Portaria MAPA nº 193, de 16 de junho de 2020, e o Manual, deste programa aprovado e publicado por intermédio da Portaria SAF nº 95, de 17 de junho de 2020, executado pelo IFCE *campus* Aracati.

1. DA FINALIDADE:

Selecionar estudantes concluintes ou recém-egressos do curso técnico em aquicultura do campus IFCE Aracati para a **atuação quando do surgimento de vaga** em Unidades Residentes cadastradas, supervisionados e orientados pelo IFCE *campus* Aracati. Com bolsa R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais durante o período a validade do Projeto Residência Profissional Agrícola Para Técnicos em Aquicultura.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS:

- 2.1. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- 2.2. Jovens entre 18 e 29 anos de idade completos quando do início do programa em 01/04/2021;
- 2.3. Na modalidade de estudante concluinte só poderão participar alunos com vínculo acadêmico com IFCE *campus* Aracati;
- 2.4. Estudantes concluintes do campus IFCE Aracati que ainda não obtiveram o grau de formação, poderão participar contanto que não estejam faltando créditos de disciplinas a ser cursados ou seja esteja faltando apenas a colação de grau ou estágio supervisionado a ser concluído.
- 2.5. Os egressos deverão ter concluído o curso há, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses quando início do programa em 01/04/2021.
- 2.6. Os selecionados como cadastro de reserva devem ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para se dedicar as atividades do projeto e condições de deslocamento para ir e vir as Unidades Residentes.

3. OBJETO

- 3.1. Apoiar a formação de profissionais com as competências necessárias para uma plena atuação dos conhecimentos adquiridos no curso técnico em aquicultura, favorecendo a inserção desses jovens profissionais no mercado de trabalho, contribuindo para o desenvolvimento da região mediante um treinamento prático, orientado e supervisionado;
- 3.2. Proporcionar aos residentes novas experiências de aprendizagem que contribuam para sua formação ética, cidadã e técnica, de forma a possibilitar a participação significativa, protagonista e crítica na sociedade;
- 3.3. Possibilitar aos residentes o autoconhecimento de seu potencial técnico a partir de experiências práticas, coletivas e colaborativas no desenvolvimento de sua atividade profissional;

3.4. Oportunizar aos residentes contato direto com problemas reais do contexto aquícola, promovendo um engajamento no trabalho coletivo e colaborativo na superação das dificuldades de produção e comercialização que o setor enfrenta;

3.5. Motivar os residentes o exercício de questionamentos, problematizações, teorizações e investigações sobre as práticas aquícolas, por meio da imersão nas unidades produtivas com enfoque em novas tecnologias sustentáveis; e

3.6. Promover as relações de práticas colaborativas de ensino-aprendizagem e de formação de novos técnicos pelo Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, buscando elementos e contextos que o mobilizem a reflexão sobre a qualidade do ensino alinhado à necessidade do campo.

4. **DAS VAGAS:**

4.1. Serão selecionados 10 (dez) vagas, para cadastro de reserva do programa de residência profissional agrícola com validade até 10 de abril de 2022. Uma vez que o candidato for aprovado no Projeto Residência Profissional Agrícola Para Técnicos em Aquicultura, prevê-se a complementação da formação técnica em aquicultura e o aperfeiçoamento técnico, teórico e prático dos residentes nas unidades residentes de reprodução e larvicultura, engorda e beneficiamento do camarão marinho *Litopenaeus vannamei* contempladas no projeto.

QUADRO 01: Distribuídas nas unidades residentes.

Unidade	Localidade
CELM AQUICULTURA S/A, Maturação e larvicultura	Lagoa do Mato/Aracati-CE
CELM AQUICULTURA S/A, Filial Maturação e larvicultura	Canoa Quebrada/Aracati-CE
AQUASANTA LTDA, Criação de camarões em água salgada e salobra	Sargento/Jaguaruana-CE
CELM AQUICULTURA S/A, Fazenda de Engorda de Camarão	Ilha dos Veados/Aracati-CE
CELM AQUICULTURA S/A, Filial Fazenda de Engorda de Camarão	Estrada da Beirada/Aracati-CE
COMPESCAL - COMÉRCIO DE PESCADO ARACATIENSE LTDA	Alto da Cheia/Aracati-CE

5. **DAS INSCRIÇÕES:**

5.1. O período de inscrição *on-line* será de 13/09/21 à 17/09/2021;

5.2. As inscrições são gratuitas.

5.3. As inscrições no Processo Seletivo Simplificado serão exclusivamente online e estarão abertas a partir do dia 13 de setembro de 2021 e se encerrarão do dia 17 de setembro de 2021, através do link <https://forms.gle/2No99BMN6kqYSnzk8>

5.4. Para as inscrições, o candidato deverá: Acessar o Link <https://forms.gle/2No99BMN6kqYSnzk8> e realizar a sua inscrição e enviar a documentação exigida no item 5.5 deste edital, em PDF.

5.5. Os documentos necessários para a inscrição no presente edital são:

- 1) Fotocópia de documento oficial com foto
- 2) Cópia do Histórico Escolar do Curso Técnico em Aquicultura;
- 3) Fotocópia do diploma ou certificado de conclusão de curso (para candidatos egressos).

5.6. As inscrições que não obedecerem rigorosamente aos critérios estabelecidos neste edital serão consideradas indeferidas.

6. **PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1. O processo de seleção se dará em duas fases: análise do Histórico Escolar e Entrevista.

6.2. A análise do Histórico Escolar será pautada no Índice de Rendimento Acadêmico obtido pelo candidato durante o curso técnico.

6.3. Após a homologação dos candidatos pré-aprovados, as entrevistas serão realizadas, no dia 23 de setembro, via chamada de vídeo pela plataforma do Google Meet, com agendamento prévio de 24 horas.

6.4. Cada entrevista terá um tempo máximo de 20 minutos.

6.5. A pontuação final dos candidatos será realizada com base na equação 1,

Equação 1:

$$PF = [(NH * 1) + (NE * 2)] / 3$$

Sendo PF = Pontuação final; NH = Nota do Histórico Escolar e NE = Nota da entrevista.

6.6. Na entrevista, o candidato será avaliado em 5 (cinco) pontos principais, sendo:

6.6.1. Facilidade de comunicação;

6.6.2. Valores profissionais;

6.6.3. Espírito de liderança;

6.6.4. Proatividade; e

6.6.5. Conhecimentos técnicos.

6.7. Em caso de empate de candidatos serão obedecidos os seguintes critérios:

6.7.1. Maior nota da entrevista;

6.7.2. Maior nota do Histórico;

6.7.3. Permanecendo o empate, maior idade.

6.8. Para seleção dos candidatos uma comissão avaliadora será formada por servidores do IFCE *campus* Aracati, entre eles: a Coordenação de Pesquisa e Extensão, a Coordenação do Curso Técnico em Aquicultura e o Coordenador do Projeto Residência Profissional Agrícola Para Técnicos em Aquicultura.

7. DO CALENDÁRIO:

7.1. As atividades de seleção do cadastro de reserva de bolsista para o Projeto Residência Profissional Agrícola para Técnicos em Aquicultura, seguirão o calendário conforme o Quadro 2.

QUADRO 02 – Calendário de Atividades.

ATIVIDADE	DATA
LANÇAMENTO DO EDITAL	10/09/2021
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	11/09/2021
RESPOSTAS ÀS IMPUGNAÇÕES	12/09/2021
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	13/09/2021
ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES	17/09/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	20/09/2021
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES	21/09/2021
RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	22/09/2021
ENTREVISTAS VIRTUAIS	23/09/2021
RESULTADO PRELIMINAR	24/09/2021
RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR	25/09/2021
RESPOSTA DO RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR	27/09/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	28/09/2021

8. DO RESULTADO:

8.1. Os resultados serão divulgados na página do IFCE/Campus Aracati, na internet.

8.2. Pedidos de impugnação ou de recursos às etapas supracitadas devem ser encaminhadas para o e-mail res.agri.aracati@ifce.edu.br contendo justificativa.

8.3. Pedidos intempestivos não serão julgados.

9. ATRIBUIÇÕES DO RESIDENTE

9.1. Cumprir a carga horária semanal de 40 horas conforme exige o Edital 01/2020 do Programa de Residência Profissional Agrícola

9.2. Os residentes deverão se matricular no curso de Formação Inicial ou Continuada - FIC de residência agrária oferecido pelo IFCE Campus Aracati;

9.3. Elaborar, semanalmente, relatórios de atividades desenvolvidas e entregar mensalmente, no primeiro dia útil do mês, o relatório mensal consolidado do mês anterior, para justificar o pagamento da bolsa.

9.4. Desenvolver as ações do Plano de Atividades com assiduidade e de forma profissional e ética.

9.5. Comunicar qualquer irregularidade no andamento da Residência ao professor orientador ou responsável pela instituição.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela coordenação do Programa Residência Profissional Agrícola do IFCE/Campus Aracati.

10.2. Os candidatos aprovados que não entregarem os documentos exigidos pelo presente edital até a data estabelecida perderão o direito à vaga, sendo convocado o primeiro excedente da lista de classificação para ocupá-la.

Aracati-CE, 08 de setembro de 2021.

Prof. Dr. Sandro Régio de Araújo Neves

Coordenador do Programa Residência Profissional Agrícola – Campus Aracati

Prof. Dr. Mário Wedney de Lima Moreira

Diretor-Geral – Campus Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Regio de Araujo Neves, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 07/09/2021, às 18:34, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Wedney de Lima Moreira, Diretor Geral do IFCE Campus Aracati**, em 07/09/2021, às 21:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2957361** e o código CRC **F4F7999F**.

